LEI MUNICIPAL N° 022/2024 – GAB-PREF

AUTOR: VER.JOSÉ HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

DENOMINA DE "SEBASTIÃO MATIAS DA COSTA" (SEBASTIÃO DE ISAQUE) A RUA PERPENDICULAR A AV. CEL. TARGINO PEREIRA, AO LADO DO QUIOSQUE VERDE, NO MUNICÍPIO ARARUNA/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de rua "SEBASTIÃO MATIAS DA COSTA" (Sebastião de Isaque), a rua perpendicular a Av. Cel. Targino Pereira, ao lado do "QUIOSQUE VERDE", com as seguintes coordenadas: Latitude: -6.539829° e Longitude: -35.747263°.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a erigir placa do homenageado como identificação do bem público.

Art. 2° - A denominação de que trata o art. 1° desta lei, é uma homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao município pelo SenhorSebastião Matias da Costa.

Art. 3° - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade a lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação da rua mencionada e localizada noConjunto Antônio Lucas, Araruna/PB.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 29 DE ABRIL DE 2024.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional